



SUMÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10061-2026-PE.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10062-2026-PE.....	4



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL

BAIRRO ANGELIM

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.138.366-0001/08**, com sede no Centro Administrativo Ciro Evangelista, Avenida Adir Leda, Bairro Tarumã, s/nº, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO, **JUSCELINO DE SOUSA SILVA**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado Bairro **ANGELIM**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 e o Provimento 0102022 CGJ TJ/MA. O Bairro **ANGELIM** está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. IMÓVEL: Poligonal do Bairro **ANGELIM**, localizado no Município de **Presidente Dutra – MA**, perfazendo uma área de Área SGL (m²) **238.831,681 m²**, Perímetro (m): **2.614,16 m**, conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas (Longitude: 44°29'30,235"W, Latitude 05°18'25,275"S, Altitude: 115,25 m); deste, segue confrontando com a **Rua Governador João Castelo**, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°43'36" e 51,39 m até o vértice **P1**, (Longitude: 44°29'29,417"W, Latitude 05°18'26,734"S, Altitude: 116,12 m); 106°47'43" e 63,44 m até o vértice **P2**, (Longitude: 44°29'27,444"W, Latitude 05°18'27,330"S, Altitude: 115,17 m); deste, segue confrontando com a **Rua da Granja**, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°00'43" e 144,09 m até o vértice **P3**, (Longitude: 44°29'29,493"W, Latitude 05°18'31,548"S, Altitude: 115,80 m); 198°00'24" e 22,42 m até o vértice **P4**, (Longitude: 44°29'29,718"W, Latitude 05°18'32,243"S, Altitude: 115,63 m); 183°19'34" e 29,99 m até o vértice **P5**, (Longitude: 44°29'29,773"W, Latitude 05°18'33,218"S, Altitude: 115,90 m); 185°59'52" e 100,30 m até o vértice **P6**, (Longitude: 44°29'30,111"W, Latitude 05°18'36,467"S, Altitude: 110,30 m); deste, segue confrontando com a **Rua 06**, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°34'50" e 116,38 m até o vértice **P7**, (Longitude: 44°29'26,331"W, Latitude 05°18'36,568"S, Altitude: 107,55 m); deste, segue confrontando com a **Gleba - Bairro da Granja**, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°34'03" e 54,44 m até o vértice **P8**, (Longitude: 44°29'26,563"W, Latitude 05°18'38,326"S, Altitude: 105,27 m); 188°32'09" e 46,37 m até o vértice **P9**, (Longitude: 44°29'26,785"W, Latitude 05°18'39,820"S, Altitude: 102,69 m); 274°28'49" e 90,39 m até o vértice **P10**, (Longitude: 44°29'29,713"W, Latitude 05°18'39,592"S, Altitude: 105,41 m); 269°56'50" e 55,90 m até o vértice **P11**, (Longitude: 44°29'31,529"W, Latitude 05°18'39,595"S, Altitude: 104,66 m); deste, segue confrontando com a **Rua Eliazar Carvalho**, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°01'52" e 196,66 m até o vértice **P12**, (Longitude: 44°29'30,860"W, Latitude 05°18'45,964"S, Altitude: 101,53 m); 191°24'52" e 60,18 m até o vértice **P13**, (Longitude: 44°29'31,245"W, Latitude 05°18'47,886"S, Altitude: 101,35 m); 193°39'28" e 42,54 m até o vértice **P14**, (Longitude: 44°29'31,570"W, Latitude 05°18'49,232"S, Altitude: 101,03 m); deste, segue confrontando com **Gleba - Bairro Santa Maria**, com os seguintes

azimutes e distâncias: 293°34'35" e 2,57 m até o vértice **P15**, (Longitude: 44°29'31,647"W, Latitude 05°18'49,199"S, Altitude: 101,17 m); 292°12'04" e 30,75 m até o vértice **P16**, (Longitude: 44°29'32,572"W, Latitude 05°18'48,821"S, Altitude: 101,91 m); 19°27'17" e 8,84 m até o vértice **P17**, (Longitude: 44°29'32,477"W, Latitude 05°18'48,550"S, Altitude: 101,80 m); 288°39'38" e 105,07 m até o vértice **P18**, (Longitude: 44°29'35,712"W, Latitude 05°18'47,458"S, Altitude: 100,37 m); 297°52'20" e 2,96 m até o vértice **P19**, (Longitude: 44°29'35,797"W, Latitude 05°18'47,413"S, Altitude: 100,34 m); 317°06'25" e 27,31 m até o vértice **P20**, (Longitude: 44°29'36,402"W, Latitude 05°18'46,761"S, Altitude: 99,96 m); 306°21'13" e 97,78 m até o vértice **P21**, (Longitude: 44°29'38,962"W, Latitude 05°18'44,876"S, Altitude: 99,59 m); 38°41'33" e 41,66 m até o vértice **P22**, (Longitude: 44°29'38,116"W, Latitude 05°18'43,816"S, Altitude: 99,59 m); 301°40'32" e 23,73 m até o vértice **P23**, (Longitude: 44°29'38,773"W, Latitude 05°18'43,411"S, Altitude: 100,43 m); 32°30'00" e 3,72 m até o vértice **P24**, (Longitude: 44°29'38,708"W, Latitude 05°18'43,309"S, Altitude: 100,34 m); 298°47'46" e 5,17 m até o vértice **P25**, (Longitude: 44°29'38,855"W, Latitude 05°18'43,228"S, Altitude: 100,58 m); 29°59'43" e 35,11 m até o vértice **P26**, (Longitude: 44°29'38,286"W, Latitude 05°18'42,237"S, Altitude: 100,17 m); 307°34'03" e 68,40 m até o vértice **P27**, (Longitude: 44°29'40,048"W, Latitude 05°18'40,880"S, Altitude: 105,44 m); 53°06'09" e 6,20 m até o vértice **P28**, (Longitude: 44°29'39,887"W, Latitude 05°18'40,759"S, Altitude: 105,38 m); 52°18'21" e 8,06 m até o vértice **P29**, (Longitude: 44°29'39,680"W, Latitude 05°18'40,598"S, Altitude: 105,22 m); 52°18'21" e 8,06 m até o vértice **P30**, (Longitude: 44°29'39,473"W, Latitude 05°18'40,438"S, Altitude: 105,16 m); 52°19'07" e 8,05 m até o vértice **P31**, (Longitude: 44°29'39,266"W, Latitude 05°18'40,277"S, Altitude: 105,08 m); 52°18'21" e 8,06 m até o vértice **P32**, (Longitude: 44°29'39,059"W, Latitude 05°18'40,117"S, Altitude: 105,03 m); 52°15'44" e 8,05 m até o vértice **P33**, (Longitude: 44°29'38,852"W, Latitude 05°18'39,956"S, Altitude: 104,95 m); 52°16'01" e 3,76 m até o vértice **P34**, (Longitude: 44°29'38,756"W, Latitude 05°18'39,881"S, Altitude: 104,94 m); 118°16'02" e 6,16 m até o vértice **P35**, (Longitude: 44°29'38,580"W, Latitude 05°18'39,976"S, Altitude: 104,54 m); 24°44'36" e 9,99 m até o vértice **P36**, (Longitude: 44°29'38,444"W, Latitude 05°18'39,680"S, Altitude: 104,67 m); 299°49'28" e 32,30 m até o vértice **P37**, (Longitude: 44°29'39,355"W, Latitude 05°18'39,158"S, Altitude: 106,35 m); 304°18'04" e 8,22 m até o vértice **P38**, (Longitude: 44°29'39,576"W, Latitude 05°18'39,007"S, Altitude: 105,90 m); 304°57'47" e 26,66 m até o vértice **P39**, (Longitude: 44°29'40,286"W, Latitude 05°18'38,510"S, Altitude: 104,50 m); 227°56'31" e 8,04 m até o vértice **P40**, (Longitude: 44°29'40,480"W, Latitude 05°18'38,686"S, Altitude: 104,20 m); 229°24'33" e 16,03 m até o vértice **P41**, (Longitude: 44°29'40,875"W, Latitude 05°18'39,026"S, Altitude: 103,76 m); 233°27'33" e 16,46 m até o vértice **P42**, (Longitude: 44°29'41,304"W, Latitude 05°18'39,345"S, Altitude: 103,25 m); 237°10'59" e 10,49 m até o vértice **P43**, (Longitude: 44°29'41,590"W, Latitude 05°18'39,530"S, Altitude: 102,76 m); 240°58'04" e 10,86 m até o vértice **P44**, (Longitude: 44°29'41,899"W, Latitude 05°18'39,702"S, Altitude: 102,22 m); deste, segue confrontando com a propriedade de **José Americo de Oliveira - Aforamento 13013316003/00**, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°50'37" e 30,24 m até o vértice **P45**, (Longitude: 44°29'42,173"W, Latitude 05°18'38,756"S, Altitude: 101,76 m); 309°35'10" e 7,70 m até o vértice **P46**, (Longitude: 44°29'42,366"W, Latitude 05°18'38,597"S, Altitude: 102,00 m); 340°52'19" e 64,06 m até o vértice **P47**, (Longitude: 44°29'43,049"W, Latitude 05°18'36,626"S, Altitude: 103,95 m); 341°10'05" e 52,05 m até o vértice **P48**, (Longitude: 44°29'43,597"W, Latitude 05°18'35,023"S, Altitude: 107,04 m); 342°42'20" e 33,84 m até o vértice **P49**, (Longitude: 44°29'43,924"W, Latitude 05°18'33,971"S, Altitude: 107,28 m); 342°55'14" e 30,88 m até o vértice **P50**, (Longitude: 44°29'44,220"W, Latitude 05°18'33,010"S, Altitude: 107,01 m); 335°08'42" e 14,54 m até o vértice **P51**, (Longitude: 44°29'44,419"W, Latitude 05°18'32,580"S, Altitude: 106,63 m); 349°13'05" e 45,54 m até o vértice **P52**, (Longitude: 44°29'44,697"W, Latitude 05°18'31,123"S, Altitude: 106,47 m); 65°45'23" e 6,62 m até o vértice **P53**, (Longitude: 44°29'44,500"W, Latitude 05°18'31,035"S, Altitude: 106,51 m); 340°33'57" e 37,72 m até o vértice **P54**, (Longitude:





44°29'44,909"W, Latitude 05°18'29,877"S, Altitude: 105,65 m); 65°34'27" e 75,84 m até o vértice **P55**, (Longitude: 44°29'42,666"W, Latitude 05°18'28,854"S, Altitude: 107,71 m); 337°53'31" e 12,83 m até o vértice **P56**, (Longitude: 44°29'42,824"W, Latitude 05°18'28,466"S, Altitude: 107,50 m); 61°45'10" e 5,79 m até o vértice **P57**, (Longitude: 44°29'42,658"W, Latitude 05°18'28,377"S, Altitude: 107,73 m); 61°44'15" e 14,19 m até o vértice **P58**, (Longitude: 44°29'42,252"W, Latitude 05°18'28,158"S, Altitude: 107,92 m); 347°52'47" e 40,77 m até o vértice **P59**, (Longitude: 44°29'42,531"W, Latitude 05°18'26,860"S, Altitude: 108,57 m); deste, segue confrontando com a **Gleba - Bairro de Fátima**, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°57'27" e 15,81 m até o vértice **P60**, (Longitude: 44°29'42,018"W, Latitude 05°18'26,877"S, Altitude: 109,53 m); 92°03'24" e 3,62 m até o vértice **P61**, (Longitude: 44°29'41,900"W, Latitude 05°18'26,881"S, Altitude: 109,67 m); 86°26'04" e 6,59 m até o vértice **P62**, (Longitude: 44°29'41,687"W, Latitude 05°18'26,868"S, Altitude: 109,98 m); 90°54'46" e 13,18 m até o vértice **P63**, (Longitude: 44°29'41,258"W, Latitude 05°18'26,874"S, Altitude: 110,30 m); 88°43'51" e 6,77 m até o vértice **P64**, (Longitude: 44°29'41,038"W, Latitude 05°18'26,869"S, Altitude: 110,32 m); 84°55'13" e 3,61 m até o vértice **P65**, (Longitude: 44°29'40,921"W, Latitude 05°18'26,859"S, Altitude: 110,40 m); 90°40'08" e 2,57 m até o vértice **P66**, (Longitude: 44°29'40,838"W, Latitude 05°18'26,860"S, Altitude: 110,69 m); 88°58'08" e 8,89 m até o vértice **P67**, (Longitude: 44°29'40,549"W, Latitude 05°18'26,854"S, Altitude: 110,49 m); 88°52'30" e 6,62 m até o vértice **P68**, (Longitude: 44°29'40,334"W, Latitude 05°18'26,850"S, Altitude: 111,01 m); 89°53'54" e 5,63 m até o vértice **P69**, (Longitude: 44°29'40,151"W, Latitude 05°18'26,849"S, Altitude: 111,39 m); 88°38'44" e 10,15 m até o vértice **P70**, (Longitude: 44°29'39,821"W, Latitude 05°18'26,841"S, Altitude: 111,88 m); 93°18'30" e 10,40 m até o vértice **P71**, (Longitude: 44°29'39,484"W, Latitude 05°18'26,860"S, Altitude: 112,43 m); 90°05'56" e 28,94 m até o vértice **P72**, (Longitude: 44°29'38,544"W, Latitude 05°18'26,861"S, Altitude: 113,05 m); 86°49'32" e 5,78 m até o vértice **P73**, (Longitude: 44°29'38,356"W, Latitude 05°18'26,851"S, Altitude: 113,15 m); 82°41'21" e 5,74 m até o vértice **P74**, (Longitude: 44°29'38,172"W, Latitude 05°18'26,827"S, Altitude: 113,34 m); 93°06'44" e 9,39 m até o vértice **P75**, (Longitude: 44°29'37,867"W, Latitude 05°18'26,843"S, Altitude: 113,37 m); 93°08'51" e 4,92 m até o vértice **P76**, (Longitude: 44°29'37,707"W, Latitude 05°18'26,852"S, Altitude: 112,98 m); 85°13'38" e 5,29 m até o vértice **P77**, (Longitude: 44°29'37,536"W, Latitude 05°18'26,837"S, Altitude: 113,43 m); 85°09'57" e 8,78 m até o vértice **P78**, (Longitude: 44°29'37,252"W, Latitude 05°18'26,813"S, Altitude: 113,21 m); 53°02'46" e 6,82 m até o vértice **P79**, (Longitude: 44°29'37,075"W, Latitude 05°18'26,679"S, Altitude: 113,42 m); 158°51'23" e 5,82 m até o vértice **P80**, (Longitude: 44°29'37,007"W, Latitude 05°18'26,856"S, Altitude: 113,26 m); 80°26'00" e 2,71 m até o vértice **P81**, (Longitude: 44°29'36,920"W, Latitude 05°18'26,841"S, Altitude: 113,31 m); 80°32'16" e 1,34 m até o vértice **P82**, (Longitude: 44°29'36,877"W, Latitude 05°18'26,834"S, Altitude: 113,22 m); 107°05'23" e 3,23 m até o vértice **P83**, (Longitude: 44°29'36,776"W, Latitude 05°18'26,865"S, Altitude: 113,41 m); 83°33'30" e 13,73 m até o vértice **P84**, (Longitude: 44°29'36,333"W, Latitude 05°18'26,815"S, Altitude: 113,31 m); 353°02'26" e 2,15 m até o vértice **P85**, (Longitude: 44°29'36,342"W, Latitude 05°18'26,745"S, Altitude: 113,59 m); 55°12'27" e 6,07 m até o vértice **P86**, (Longitude: 44°29'36,180"W, Latitude 05°18'26,632"S, Altitude: 113,59 m); 157°30'04" e 7,21 m até o vértice **P87**, (Longitude: 44°29'36,090"W, Latitude 05°18'26,849"S, Altitude: 113,25 m); 72°42'21" e 2,86 m até o vértice **P88**, (Longitude: 44°29'36,002"W, Latitude 05°18'26,821"S, Altitude: 113,00 m); 49°49'33" e 15,13 m até o vértice **P89**, (Longitude: 44°29'35,626"W, Latitude 05°18'26,503"S, Altitude: 113,60 m); 49°23'55" e 1,11 m até o vértice **P90**, (Longitude: 44°29'35,599"W, Latitude 05°18'26,480"S, Altitude: 113,50 m); 144°50'33" e 16,46 m até o vértice **P91**, (Longitude: 44°29'35,291"W, Latitude 05°18'26,918"S, Altitude: 112,70 m); deste, segue confrontando com a **Rua Pedro Gualter**, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°20'14" e 8,72 m até o vértice **P92**, (Longitude: 44°29'35,163"W, Latitude 05°18'27,172"S, Altitude: 112,60 m); 67°33'09" e 19,48 m até o vértice **P93**, (Longitude: 44°29'34,579"W,

Latitude 05°18'26,929"S, Altitude: 113,63 m); 69°14'56" e 143,02 m até o vértice **P0**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

MATRICULAS DESTACADAS DENTRO DA POLIGONAL:

N.º ORD.	NOME	ENDERECO	BAIRRO	MATRICULA
01	RAIMUNDO VITORINO DA SILVA	TRAVESSA 03	ANGELIM	10.354
02	ANTONIO DA SILVA CUNHA	TRAVESSA 03	ANGELIM	6.744
03	AURELIO GONÇALVES LIMA FERREIRA	TRAV. PEDRO GUALTER	ANGELIM	6.104
04	JOSE ITAMAR SOARES	RUA 05	ANGELIM	6.105
05	MUNICIPIO	TRAVESSA 03	ANGELIM	6.136
06	SIMÃO ALVES CAVALCANTE	MARGENS DO BAIRRO	ANGELIM	6.192

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

l) O prazo estabelecido no caput deste artigo não guarda relação com os prazos estipulados no Edital de notificação 02/2024 e 02/2026, referente à Regularização Fundiária do Bairro **ANGELIM**, sendo exclusivamente destinado à aceitação tácita dos elementos e termos presentes neste edital de notificação do Bairro **ANGELIM**.

Artigo 7º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Juscelino de Sousa Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10061-2026-PE

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026– SRP

CONTRATO Nº 10061-2026-PE PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, através do Secretário Municipal de Saúde de outro lado a empresa T ANDRADE DE SOUSA; C.N.P.J. nº 40.503.432/0001-30, estabelecida





na Rua José Miguel de Freitas s/n, Bairro: Residência Maria Helena, Tuntum - MA, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA – MA. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026. 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0104 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS 10 301 0104 2152 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 10 de junho de 2027 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Thyago Andrade de Sousa, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 10 de junho de 2026. Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10062-2026-PE

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026– SRP

CONTRATO Nº 10062-2026-PE PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUTRO LADO A EMPRESA WILTEFRAN A. SILVA INFORMÁTICA LTDA; C.N.P.J. Nº 04.336.126/0001-92, ESTABELECIDA NA RUA COELHO NETO N 485, BAIRRO: CENTRO, BALSAS - MA, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE**, CONTEMPLANDO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA. DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2026. 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 10 SAÚDE 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0103 GESTÃO PLENA MUNICIPAL 10 302 0103 2089 0000 GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 243.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ATÉ 10 DE JUNHO DE 2027 A CONTAR A ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO CONTRATADO: WILTEFRAN ASSIS DA SILVA, PROPRIETÁRIO DA EMPRESA. PRESIDENTE DUTRA – MA, 10 DE JUNHO DE 2026. PUBLIQUE-SE.



RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208

